

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul		CNPJ: 95.628.954/0001-50	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Entidade cultural sem fins lucrativos, voltada para as pesquisas folclóricas e atividades tradicionalistas.		(x) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Justino Couto, 179			
BAIRRO: Duque de Caxias	CIDADE: Santa Maria	UF: RS	CEP: [REDACTED]
E-MAIL: <a href="mailto:tertuliasm@gmail.com">tertuliasm@gmail.com</a>	TELEFONE: [REDACTED]		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.157223.0-1	BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0351	
NOME DO RESPONSÁVEL: José Mario de Bem			CPF: [REDACTED]
PERÍODO DE MANDATO: 2 anos 2022/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: patrão (presidente)	
ENDEREÇO: [REDACTED]			CEP: [REDACTED]

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: <b>31º TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO <i>A partir da assinatura do Termo de Colaboração</i>	TÉRMINO 31/12/2024
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral e artistas de todo o Brasil e, eventualmente, do exterior.		
OBJETO DE PARCERIA: Planejar, organizar e executar a 31ª Tertúlia Musical Nativista, que ocorrerão de 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2024, na Praça Saldanha Marinho.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Tertúlia Musical Nativista foi criada, em 1980, pela Associação Tradicionalista Estância do Minuano, tendo sido, desde a sua primeira edição, realizada em comunhão de esforços com a administração municipal e, posteriormente, respaldada em legislação municipal através da Lei nº 6175/2017 (alterada pela Lei Municipal 6579/2021). No ano de 2017 foi inserida a Tertúlia Local, voltada exclusivamente à produção artística local, proporcionando o incentivo aos músicos, compositores e intérpretes nascidos ou radicados no município de Santa Maria. A Tertúlia constitui-se num importante espaço para as manifestações artísticas e culturais fundamentais para o desenvolvimento humano, representada pela produção poético-musical, a manifestação da interpretação vocal e da execução de instrumentos típicos do Rio Grande do Sul, promovendo a integração e a troca de experiências da comunidade com músicos, poetas, compositores e intérpretes, de maneira a consolidar Santa Maria como importante polo cultural, educacional, turístico e econômico do estado do Rio Grande do Sul, além de incentivar e fomentar o surgimento de novos talentos artísticos locais e valorizar os já consagrados. Assim, a Tertúlia reafirma a importância da preservação da identidade cultural gaúcha, através da música e da poesia, colocando e mantendo Santa Maria no cenário cultural do estado e do país, reafirmando o título de Cidade Cultura e, desta forma, configurando o interesse público.		

3 - OBJETIVOS:
3.1 – GERAIS - Desenvolver a cultura, proporcionando a possibilidade de acesso da população a produtos culturais nobres, como a música e a poesia, através da produção poético-musical com temas que envolvem as manifestações tradicionais da cultura gaúcha, fartamente produzidas nos municípios mais desenvolvidos e atualmente disponível, também, no nosso município.
3.2 – ESPECÍFICOS - Descobrir e difundir novos talentos na área da produção musical, bem como consolidar o talento de compositores, músicos, intérpretes e declamadores já consagrados. - Divulgar, através da música e da poesia, a história e a cultura do povo do Rio Grande do Sul e de Santa Maria. - Proporcionar a integração dos artistas e da comunidade santa-mariense com artistas de outras querências, consolidando cada vez mais a cidade de Santa Maria como importante polo cultural rio-grandense.

4 - METODOLOGIA:
4.1- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS Meta 1: Atividade 1.1: Planejamento, organização, divulgação, recebimento de inscrições, triagem para seleção dos classificados, execução de festival de músicas inéditas, shows e premiação aos vencedores.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Meta: Promover o desenvolvimento cultural e artístico, através da programação cultural. Atividades: - Planejamento, organização e divulgação;

- Recebimento das inscrições, triagem e seleção dos classificados;
- Realização do festival de músicas inéditas;
- Premiação dos vencedores.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

- Promover a integração da comunidade local com a arte produzida por artistas de várias partes do mundo, proporcionando conhecimento e crescimento cultural;
- Estima-se a participação de mais de 300 trabalhos inscritos;
- 26 premiações de trabalhos inéditos e de participantes;
- Estima-se um público de mais de 50.000 pessoas, difusão radiofônica e registro do evento nas redes sociais.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A Tertúlia chega na sua 31ª edição reconhecida no estado e no país como um dos maiores eventos deste gênero, reforçando o compromisso em apresentar um festival diferenciado aos participantes. Nessa edição esperamos surpreender novamente o nosso público, com um evento bem organizado, para que os participantes obtenham êxito na produção cultural e a população tenha produtos culturais de bom nível para consumir.

**6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Cachês, auxílios e premiações	Unid.	01	A partir da assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2024
		Custos Administrativos	Unid.	01		

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 188.747,50	R\$ 188.747,50	R\$ 188.747,50
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 188.747,50	R\$ 188.747,50	R\$ 188.747,50

DESPESA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 188.747,50	R\$ 188.747,50	R\$ 188.747,50
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 188.747,50	R\$ 188.747,50	R\$ 188.747,50

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta 1	R\$ 188.747,50					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Cenário	R\$ 1.000,00
Camisetas	R\$ 1.000,00
Apresentador	R\$ 4.800,00
Troféus	R\$ 4.750,00
Ajuda de Custo para os avaliadores	R\$ 15.000,00
Hospedagem Avaliadores	R\$ 5.197,50
Ajuda de custo para a comissão de triagem	R\$ 12.500,00
Premiação para os participantes selecionados na etapa de triagem	R\$ 110.000,00
Ajuda de custo para os finalistas classificados na tertúlia geral	R\$ 12.000,00

Premiação para o primeiro lugar	R\$ 4.000,00
Premiação para o segundo lugar	R\$ 3.000,00
Premiação para o terceiro lugar	R\$ 2.000,00
Premiação para a música mais popular da fase final	R\$ 2.000,00
Melhor intérprete	R\$ 1.000,00
Melhor Instrumentista	R\$ 1.000,00
Melhor letra	R\$ 1.000,00
Registro fotográfico	R\$ 1.500,00
Produção de Camarim para os músicos	R\$ 1.500,00
Produção de Camarim para Comissão Julgadora	R\$ 1.500,00
Assessoria Administrativa e Contábil	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 188.747,50</b>

#### 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 60 dias após o término da vigência da parceria.

#### 11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CPF Piá do Sul, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.  
Pede deferimento.

Santa Maria, 30 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Mario de Bem – CPF Piá do Sul

#### 12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### 12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

##### 12.2 – Gestor da Parceria:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

##### 12.3 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

##### 12.4 – Chefe do Poder Executivo:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_